

Proc. 19.647/37

000/23.

15/12  
23

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Tropicões e Aranzens solicita a este Conselho esclarecimentos sobre a autorização que lhe foi concedida, em acórdão de 6 de Janeiro ultimo, para aquisição de metade de uma área de terreno, situada na avenida Teixeira de Castro, em Ramos:

CONSIDERANDO que este Conselho, autorizando tão somente a aquisição de metade da área pretendida, na base do preço proposto, admitiu a transação sem a redução de Rs. 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), no preço estipulado pelo proprietário, eis que o prazo fixado por este (até dezembro de 1937) e dentro do qual seria concedida tal redução se achava esgotado, pois, somente em 6 de Janeiro ultimo, foi examinado o pedido da Caixa;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral, autorizar a Caixa a adquirir a área, objeto da transação (aproximadamente 55.400 m<sup>2</sup>) -, pela quantia de Rs. 425:000\$000 (quatrocentos e vinte e cinco contos de réis).

Lio de Janeiro, 4 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo V. Pederneiros Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 5/11/38

Proc. 4.482/37

CG/AL.

15/12

II

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo à apuração das irregularidades verificadas na antiga Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Repartição de Saneamento de Santos, pelo inspetor de previdência José Bandoira de Mello, designado pela portaria nº 189, de 15 de dezembro de 1937, do Excmo Sr. Presidente deste Conselho, afim de proceder à apuração dos fatos ocorridos por ocasião da incorporação de mesma Caixa à dos empregados da Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo, conforme decisão deste Conselho, de 25 de agosto de 1937, proferida no processo nº 4.540/37;

CONSIDERANDO que se verificou um débito de Rs. 350.008\$256 (trezentos e trinta contos e oito mil duzentos e noventa e seis réis) da Repartição de Saneamento de Santos para com a respectiva Caixa;

CONSIDERANDO, também, que se apurou a existência de um desfalque de Rs. 5:48\$408 (cinco contos duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos réis) praticado pelo ex-chefe do escritório da Caixa Aluisio de Mello;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, que liquide o débito da Repartição de Saneamento de Santos de maneira amigável ou judicial, nos urgentemente, caso lhe faculte o Decreto-lei nº 65, de 14 de dezembro de 1937, e, quanto ao desfalque, promova civil e criminalmente a respectabilidade da Junta Adminis-

trativa da antiga Caixa, bem como do responsável direto e autor  
Aluisio de Mello.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Arthur Bastos.                      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 27.11.38